

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020.

Aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15h30min, reuniram-se, através de videoconferência, para a realização de uma reunião ordinária do Conselho de Consumidores da Santa Maria – COCSAMA, os Conselheiros Fioravante José Menegatti Marino, presidente do Conselho e titular da classe comercial, Edvaldo Almeida Vieira, titular da classe industrial, os secretários executivos Lidia Inez Clabunde Radins, titular, e Alexandre Leite Ferreira, suplente e o Senhor Raphael Guimarães Soares, indicado pela FAES, como representante suplente da classe rural. Esteve presente também o Sr. Alexandre de Mello Delpupo, já apresentado em reunião anterior como substituto do conselheiro titular da classe poder público, Alberto César de Lima. O mesmo foi orientado novamente a formalizar a indicação por intermédio da respectiva entidade representativa. Abrindo a sessão, o presidente do COCSAMA, Fioravante José Menegatti Marino, cumprimentando os participantes, liberou para assinaturas a ata da reunião ordinária de 09 de março de 2020, enviada previamente aos conselheiros para análise e que não sofreu alteração. Em seguida, o presidente mencionou sobre a carta encaminhada pela FAES, indicando o senhor Raphael Guimarães Soares, como representante suplente da classe rural. O presidente deu as boas vindas ao Sr. Raphael, afirmando que a posse fica adiada para a reunião em que houver quórum. Na sequência, informou aos conselheiros que já havia encaminhado às onze prefeituras da área de concessão da Santa Maria, solicitação de informações detalhadas sobre os valores arrecadados da contribuição de iluminação pública – CIP ou COSIP – e aplicados na manutenção, melhoria e construção de novas redes de iluminação pública, mês a mês, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, conforme decidido na reunião anterior. Dando sequência à reunião, em assuntos gerais, foi abordado pelos conselheiros o tema referente às medidas adotadas pela Santa Maria em relação à pandemia do COVID-19, dentre elas, destacando-se a isenção da cobrança de juros e multas nas faturas de energia elétrica, que certamente ocasionará o aumento do nível de inadimplência. Na oportunidade, o engenheiro Alexandre, responsável pela área de Regulação e Mercado da Santa Maria, teceu comentários sobre as medidas preventivas adotadas para minimizar os impactos da pandemia, ressaltando que a empresa não ignora os efeitos adversos sobre toda a economia brasileira, inclusive sobre os próprios negócios da Distribuidora, a qual, como concessionária, deve manter a qualidade dos serviços prestados, que são essenciais. Neste contexto, enfatizou a importância de os consumidores, em contrapartida, manterem o pagamento das faturas em dia. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos conselheiros, lavrando-se esta ata que segue assinada pelos membros presentes.